



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0010/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, bem como o respectivo parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 04/2009 a 04/2014, ao (a) servidor(a) DANIELLE SANTIAGO DE OLIVEIRA CORTEZ, matrícula nº. 13691-3, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSITO TRANSPORTE, lotado (a) no (a) SESEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRANSITO, com prazo de vigência de 17/01/2017 a 15/02/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de janeiro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 466E8AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0013/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, bem como o respectivo parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2005 à 03-2010, ao (a) servidor(a) Ruth Bezerra dos Santos, matrícula nº. 5687-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Administração e Finanças, com prazo de vigência de 02/01/2017 à 05/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 6DEB4941

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0014/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, bem como o respectivo parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2004 à 04-2009, ao (a) servidor(a) Luiz Carlos Pereira, matrícula nº. 4642-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 01/02/2017 à 02/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em Mossoró-

RN, 19 de janeiro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 6EE0579B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0015/2017 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada que requer a interrupção de sua Licença Especial e, por consequência, o retorno às suas atividades profissionais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 25 de janeiro de 2017, da servidora Maria de Fátima Filgueira, matrícula n.º 4816-2, vínculo 01. Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - E. M. Ricardo Vieira do Couto, que se encontra de Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência de 23/08/2016 à 18/02/2017, conforme Portaria n.º 848/2016, de 17/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 4509B053

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0017/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, bem como o respectivo parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2002 à 07-2007, ao (a) servidor(a) Jamara Gomes Pereira, matrícula nº. 9695-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 23/01/2017 à 23/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 67DA9D41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0018/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, bem como o respectivo parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 04-2009 à 04-2014, ao (a) servidor(a) Francisco Almir de Freitas Souza, matrícula nº. 13.675-1, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria de Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 05/02/2017 à 07/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 68C27D67

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0026/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, bem como o respectivo parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03-1990 à 03-2000, ao (a) servidor(a) Manoel Hemetério de Lima, matrícula nº. 3870-0, ocupante do cargo de Gari, lotado (a) no (a) Secretaria M. de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e serviços Urbanos - Departamento de Parques e Jardins, com prazo de vigência de 01/02/2017 à 31/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 68C2C3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0027/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, bem como o respectivo parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01-2012 à 01-2017, ao (a) servidor(a) Francisca Vilma Pereira de Lima, matrícula nº. 5107-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 01/02/2017 à 02/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 722EDD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0028/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, bem como o respectivo parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-1989 à 04-1994, ao (a) servidor(a) Francinete Pereira de Lima, matrícula nº. 5152-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - CREAS - Centro de Ref. Especializado da Assistência Social, com prazo de vigência de 23/01/2017 à 23/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 753C3297

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0055/17-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de Licença Especial formulado pelo servidor abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1343/2016-SEMAD, de 08/12/2016, que CONCEDE o servidor Alexandre Moreira de Sousa, matrícula nº. 9976-7, cargo Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Licença Especial pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04-2004 à 04-2009, com vigência de 01/02/2017 à 03/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 49F95E7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016, DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, o(a) servidor(a) Maria do Nascimento Santos, matrícula nº 5119-0, Agente Administrativo, lotado(a) na Escola Municipal Evilázio Leão, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 22/09/2016, conforme Benefício de Número 176.956.239-4 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 67D9B452

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 64, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar a suposta infração disciplinar relatada no Memorando nº 051/2017 - SESEM, de 20 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, em desfavor do servidor abaixo identificado, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), em simetria com a Lei Complementar nº 050, de 15 de abril de 2011 (Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados, no que se refere à conduta incompatível com a moralidade administrativa e demais infrações disciplinares de diversas naturezas, imputada ao servidor MICHAEL DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 14294-8, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo;
2. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico; e
3. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 5094F86F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO COMUNICANDO A DATA DO JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lillian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº 0130/2016- TATM (PFA de Origem 2015.010295-4- SEFAZ), referente a Imunidade de Impostos, tendo como requerente a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, será julgado em 2ª instância no dia 07 de fevereiro de 2017, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 02 de fevereiro de 2017.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lillian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 5275B5E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 001/2017 - SEMECE/GG.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal,

Resolve:

Art. 1º - PUBLICAR o Calendário Escolar para o ano de 2017, com alterações e aprovação do Conselho Municipal de Educação, conforme Resolução Nº 01/2017 - CME, a ser cumprido pela Rede Municipal de Ensino, iniciando o Ano Letivo em 06 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, Mossoró/RN, 03 de fevereiro de 2017.

Prof.ª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 76FBAEAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - CME**

Approva a alteração no Calendário Letivo para 2017 da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentares, conforme a Lei Municipal nº 1.110/97 e CONSIDERANDO o que determina a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, notadamente no que se refere o inciso III do artigo 12 e o inciso I do artigo 24.

Resolve:

Art. 1º - Aprova alteração no Calendário Letivo para o ano de 2017 da Rede Municipal de Ensino, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 07/2016 de 27 de dezembro de 2016.

Sala do Conselho Municipal de Educação, em 02 de fevereiro de 2017.

Maria Marcia de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Portaria nº 0186/2015 PMM/GP

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4121B9E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
GERÊNCIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CALENDÁRIO ESCOLAR – ANO: 2017



MOSSORÓ/RN
2017

O Calendário Escolar é o documento orientador do período de execução das atividades escolares, distribuídas ao longo do ano letivo.

A Rede Municipal de Ensino de Mossoró – RN apresenta o Calendário Escolar 2017, organizado em períodos bimestrais, com uma carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um período de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, sem incluir o tempo reservado aos exames finais, conforme determina a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigos 23 e 24.

Entende-se por dia letivo aquele que há efetivo trabalho escolar, com planejamento relacionado ao Projeto Político Pedagógico de cada Unidade, com a participação de professores e alunos.

A Rede Municipal de Ensino é composta por 99 Unidades Educacionais que ofertam a Educação Básica em 61 Escolas do Ensino Fundamental e 38 Unidades de Educação Infantil. Integram ainda a Rede, quatro Unidades de Apoio Educacional: o Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV; a Biblioteca Virtual Indústria do Conhecimento “Professora Terezinha Fernandes”; o Portal do Saber “Vereador Vingt Rosado Neto” e o Núcleo de Tecnologias Municipal – NTM.

A Política de Responsabilidade Educacional da Rede Municipal de Ensino de Mossoró tem o objetivo de promover a melhoria da qualidade do Sistema Municipal de Ensino, por meio da execução de ações planejadas, do estabelecimento de metas educacionais, do investimento crescente e sistemático de recursos financeiros e da avaliação de desempenho, tendo como foco principal, o aluno, e como resultado dessa política, a melhoria dos indicadores educacionais e sociais.

Diretrizes do Plano Municipal de Educação conforme Lei Nº 3.298, de 04 de agosto de 2015, art. 2º.

- I - Erradicação do analfabetismo;
- II - Universalização do atendimento escolar;
- III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - Melhoria da qualidade da educação;
- V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- VIII - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - Valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Em 2017, a Secretaria Municipal de Educação desenvolverá, ao longo do ano, Jornada Pedagógica, bimestralmente, para os educadores da rede, com a intenção de fortalecer o processo formativo contínuo de seus profissionais nas Unidades Educacionais, com foco na melhoria da prática pedagógica.

A Política Educacional, no município de Mossoró, atua como meio transformador de uma gestão político-administrativa e pedagógica, tendo como referências:

MISSÃO: Oferecer Educação Básica de excelência, contribuindo efetivamente para o exercício da cidadania.

VALORES: Ética, Excelência e Equidade.

VISÃO DE FUTURO: ser referência em qualidade na Educação Básica.

“A temporalidade é mesmo um componente fundamental de nossas vivências. Ela tem a ver com a história, que é feita por todos nós, a cada dia. E ela não é o tempo passando por nós, mas a nossa interferência no tempo.” (Terezinha Rios)

SÍNTESE DO CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO: 2017

DATA	ATIVIDADE
Dia 21 de fevereiro	Jornada Pedagógica – Equipe da SEMECE
Dias 22 e 23 de fevereiro	Jornada Pedagógica – Equipes Gestoras das Unidades Educacionais
Dia 2 de março	SOLENIIDADE DE ABERTURA DO ANO LETIVO
Dias 3 e 4 de março	Planejamento das atividades escolares nas Unidades Educacionais
*DIA 6 DE MARÇO	INÍCIO DO ANO LETIVO

DISTRIBUIÇÃO DOS BIMESTRES

BIMESTRES	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS
1º	6 de março	12 de maio	47
2º	15 de maio	31 de julho	53
* DE 26 A 30 DE JUNHO – RECESSO ESCOLAR			
3º	1º de agosto	13 de outubro	54
4º	16 de outubro	20 de dezembro	46
TOTAL DE DIAS LETIVOS:			200
Dia: 20/12/2017	Encerramento do Ano Letivo / Resultado Parcial		
Dias: 21, 22 e 26/12	Provas Finais		
Dia: 28 e 29/12	Resultado Final / Encerramento das atividades escolares 2017		
* DE 2 A 10/01/2018	ENTREGA DO RESULTADO FINAL DO ANO DE 2017, NA SEMECE.		

1º BIMESTRE

PERÍODO: De 06/03 a 12/05 - TOTAL DE DIAS LETIVOS: 47

JANEIRO E FEVEREIRO

❖ Férias Escolares

D	S	T	Q	Q	S	S	FEVEREIRO	
			1	2	3	4		
5	6	7	8	9	10	11		
12	13	14	15	16	17	18	. 21 - Jornada Pedagógica - Equipe da SME . 22 e 23 - Jornada Pedagógica - Equipes Gestoras das Unidades Educacionais . 27 e 28 - Carnaval	
19	20	21	22	23	24	25		
26	27	28						

D	S	T	Q	Q	S	S	MARÇO - DIAS LETIVOS = 20	
			1	2	3	4		
5	6	7	8	9	10	11	. 1º - Quarta-feira de Cinzas . 2 - SOLENIDADE DE ABERTURA DO ANO LETIVO . 3 e 4 - Planejamento das atividades escolares nas Escolas e UEIs . 6 - INÍCIO DO ANO LETIVO . 15 - Emancipação Política de Mossoró . *25 - Dia letivo	
12	13	14	15	16	17	18		
19	20	21	22	23	24	*25		
26	27	28	29	30	31			

D	S	T	Q	Q	S	S	ABRIL - DIAS LETIVOS: 18	
						1		
2	3	4	5	6	7	8	. 8 - Atividades de Extrarregência . 13 e 14 - Semana Santa . 21 - Dia de Tiradentes . *29 - Dia letivo	
9	10	11	12	13	14	15		
16	17	18	19	20	21	22		
23	24	25	26	27	28	*29		
30								

D	S	T	Q	Q	S	S	MAIO - DIAS LETIVOS: 9	
	1	2	3	4	5	6	. 1º - Feriado - Dia do Trabalho . 6 - Atividade de Extrarregência . 12 - Término do bimestre	
7	8	9	10	11	12	13		

- Sábados letivos = 2
- Atividade de Extrarregência = 2
- Feriados = 5

2º BIMESTRE

PERÍODO: De 15/05 a 31/07 - TOTAL DE DIAS LETIVOS: 53

D	S	T	Q	Q	S	S
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	*27
28	29	30	31			

MAIO – 14 Dias Letivos

. 15 – Início do 2º bimestre
. 20 – Jornada Pedagógica
. *27 – Dia letivo

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	*24
25	26	27	28	29	30	

JUNHO – 17 Dias Letivos

. 10 – Atividade de Extrarregência
. 15 – Feriado - Corpus Christi
. 24 – Dia Letivo
. 26 a 30/06 – RECESSO ESCOLAR

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	*29
30	31					

JULHO – 22 Dias Letivos

. 3 – Retorno das atividades do 2º bimestre
. 15 – Atividade de Extrarregência
. *29 – Dia letivo
. 31 – Término do bimestre

- Sábados letivos = 3
- Atividade de Extrarregência = 2
- Jornada Pedagógica = 1
- Feriados = 1

3º BIMESTRE

PERÍODO: De 1º/08 a 13/10 - TOTAL DE DIAS LETIVOS: **54**

D	S	T	Q	Q	S	S	AGOSTO – 24 DIAS LETIVOS						
		1	2	3	4	5							
6	7	8	9	10	11	12	. 1º - Início do 3º bimestre						
13	14	15	16	17	18	19	. 5 - Jornada Pedagógica						
20	21	22	23	24	25	*26	. 11 - DIA DO ESTUDANTE – Data Comemorativa						
27	28	29	30	31			. 12 - Atividades de extrarregência						
							. *26 - Dia letivo						

D	S	T	Q	Q	S	S	SETEMBRO – 21 DIAS LETIVOS						
					1	2							
3	4	5	6	7	8	9	. 7 - Independência do Brasil						
10	11	12	13	14	15	16	. 9 - Atividades de extrarregência						
17	18	19	20	21	22	*23	. *23 - Dia letivo						
24	25	26	27	28	29	30	. 30 - Feriado Municipal - Liberação do Escravos em Mossoró						

D	S	T	Q	Q	S	S	OUTUBRO – 9 DIAS LETIVOS						
1	2	3	4	5	6	*7	. 3 - Feriado - Mártires de Cunhaú e Uruaçu						
8	9	10	11	12	13	14	. *7 - Dia Letivo						
							. 12 - Feriado - Padroeira do Brasil / Dia da Criança						
							. 13 - Término do bimestre						

- Sábados letivos = 3
- Atividade de Extrarregência = 2
- Jornada Pedagógica = 1
- Feriados = 4

4º BIMESTRE

PERÍODO: De 16/10 a 20/12 - TOTAL DE DIAS LETIVOS: 46

D	S	T	Q	Q	S	S
<u>15</u>	16	17	18	19	20	21
<u>22</u>	23	24	25	26	27	<u>28</u>
<u>29</u>	30	31				

OUTUBRO – 12 DIAS LETIVOS	
. <u>15</u> – DIA DO PROFESSOR – Data Comemorativa	
. 16 - Início do 4º bimestre	
. 21 - Atividade de Extrarregência	

D	S	T	Q	Q	S	S
			01	<u>02</u>	03	04
<u>05</u>	06	07	08	09	10	11
<u>12</u>	13	14	<u>15</u>	16	17	*18
<u>19</u>	20	21	22	23	24	25
<u>26</u>	27	28	29	30		

NOVEMBRO – 21 DIAS LETIVOS	
. <u>02</u> – Finafos	
. 11 – Atividades de extrarregência	
. <u>12</u> – DIA DO DIRETOR ESCOLAR - Data comemorativa	
. <u>15</u> – Feriado - Proclamação da República	
. *18 – Dia letivo	

D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
<u>03</u>	04	05	06	07	08	09
<u>10</u>	11	12	<u>13</u>	14	15	16
<u>17</u>	18	19	20	<u>21</u>	<u>22</u>	23
<u>24</u>	<u>25</u>	<u>26</u>	27	<u>28</u>	<u>29</u>	30
<u>31</u>						

DEZEMBRO – 13 DIAS LETIVOS	
. 2 – Jornada Pedagógica	
. <u>13</u> – Feriado Religioso - Padroeira de Mossoró	
. 16 – Atividade de extrarregência	
. 20 – Término do bimestre e resultado parcial	
. <u>21</u> , <u>22</u> e <u>26</u> – Provas Especiais	
. <u>25</u> – Natal	
. <u>28</u> e <u>29</u> – Resultado Final e encerramento das atividades escolares 2017.	

- Atividade de Extrarregência = 3
- Jornada Pedagógica = 1
- Feriados = 3

DE 2 A 10 DE JANEIRO DE 2018 – ENTREGA DO RESULTADO FINAL DO ANO DE 2017, NA SEMECE.

MOSSORÓ, RN – 02 de fevereiro de 2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

EDITAL ESCOLA DA TERRA

A Prefeitura Municipal de Mossoró torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para contratação de tutores (assessores pedagógicos) nos termos da Resolução Nº 08, de outubro de 2013, Portaria nº 579 de 02 de julho de 2013.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de duas vagas para Tutores (assessores pedagógicos), para atuação na Escola da Terra.

1.1 Requisitos Básicos:

1.1.1 Ser professor licenciado em Pedagogia, que não esteja exercendo a função docente em sala de aula, servidor público, do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino do município de Mossoró;

1.1.2 Possuir disponibilidade de carga horária para desempenhar atribuições de caráter pedagógico, administrativo e logístico;

1.1.3 Ter experiência comprovada em educação ou educação do campo, e em formação continuada;

1.1.4 Ter conhecimento básico em informática: editor de texto, planilha eletrônica, editor de slides.

1.1.5 Responsabilizar-se por, acompanhar, e monitorar o tempo escola-comunidade, de modo a garantir as condições adequadas ao desenvolvimento das ações e atividades;

1.1.6 Acompanhar a formação em serviço e ação pedagógica dos professores cursistas, bem como o acompanhamento pedagógico das turmas, em articulação com as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES);

1.1.7 Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista;

1.1.8 Encaminhar ao coordenador estadual e/ou distrital, por meio do sistema de gestão e monitoramento da Escola da Terra, os relatórios sobre o trabalho realizado junto às escolas do campo e quilombolas de sua rede mantendo uma cópia arquivada; e

1.1.9 Elaborar e encaminhar relatório ao Coordenador Estadual sobre o acompanhamento pedagógico realizado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, no período de 6 a 8 de fevereiro de 2017, no horário das 8h às 13h.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identificação – (RG e CPF);
- b) currículo vitae, devidamente comprovado;
- c) ficha de inscrição, preenchida e assinada – Anexo I.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo acontecerá em duas etapas: a) etapa 1: análise de currículo e b) etapa 2: entrevista.

3.1.1 Análise do Currículo – dia 9 de fevereiro de 2017. Será analisada a documentação do candidato, em conformidade com o edital.

3.1.1.1 Serão selecionados para participar da segunda etapa do processo seletivo os cinco candidatos melhores classificados.

3.1.2 Entrevista – dia 10 de fevereiro de 2017, conforme horário agendado com os candidatos.

3.2 Em caso de empate, será efetivado o candidato com mais experiência.

3.3 O resultado será publicado no Jornal Oficial de Mossoró – JOM.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A contratação visa atender as vagas provenientes da adesão do município à Escola da Terra.

4.2 A título de bolsa o FNDE/MEC pagará de acordo com a responsabilidade de cada bolsista, o valor estipulado de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), por meio de depósito em conta-benefício específica para esse fim, aberta pelo FNDE/MEC em agência do Banco do Brasil S/A indicada pelo beneficiário, entre aquelas cadastradas no SGB. A bolsa poderá ser paga em tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, nunca ultrapassando o número máximo de doze parcelas, a serem quitadas conforme o desenvolvimento da formação continuada e o acompanhamento dos cursistas e suas turmas.

4.3 As demais informações encontram-se à disposição dos Interessados na Secretaria Municipal de Educação do município de Mossoró.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de coordenação da Gerência Executiva Pedagógica, desta Secretaria.

Mossoró, 3 de fevereiro de 2017.

Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DA ESCOLA DA TERRA

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ MATRÍCULA FUNCIONAL: _____

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua: _____ Nº _____

CEP: _____ Bairro: _____ Cidade/UF: _____

3. FORMAÇÃO

3.1 GRADUAÇÃO: PEDAGOGIA ()

Atuando em: () Supervisão () Outros. Qual? _____

3.2 PÓS GRADUAÇÃO: () Especialização () Mestrado () Doutorado

4. EXPERIÊNCIA

4.1 TEMPO DE FORMAÇÃO COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES:

() até um ano () 2 a 3 anos () 4 a 5 anos () mais de 5 anos

4.2 EXPERIÊNCIA COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES:

a) inicial: () sim () não b) continuada: () sim () não

c) Área que atuou: _____

4.3 EXPERIÊNCIA EM PROJETOS:

a) Elaboração: () Sim () Não b) Execução: () Sim () não

c) Tipologia do projeto: _____

Venho solicitar inscrição para o processo de seleção de TUTOR, nos termos dessa Seleção. Declaro expressamente conhecer e aceitar as regras reguladoras da presente seleção.

_____, ____/____/2017

(Local e data)

(Assinatura do(a) Candidato(a))

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO PROTOCOLADA EM:	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO
	____/____/2017, às ____ horas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR